

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PORTARIA Nº55/2002 DE 18 DE ABRIL DE 2002

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso X e art. 24 do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada Decreto nº 3.833, de 5 de junho de 2001 e o Decreto s/nº de 16 de janeiro de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente; tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e no Decreto nº 1.922, de 5 de junho de 1996; considerando o que conta no Processo nº 02010.001978/01-96,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público e em caráter de perpetuidade, a área de 48,40 ha (quarenta e oito hectares e quarenta ares), na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel: FAZENDA TRAJETO DAS PEDRAS, a reserva denominada "BIO SANTUÁRIO TRAJETO DO CERRADO", situada no município de Cocalzinho de Goiás, Estado de Goiás, de propriedade Sílvia Alves da Rocha, matriculado sob o número 71, em 20/12/1994, livro 2-P, às folhas 109; registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas na Comarca de Corumbá de Goiás, no citado Estado;

Art. 2º Determinar à proprietária do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 5 de junho de 1996, em especial no seu artigo 8º, incumbindo-a de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do artigo 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida sujeitarão os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

Presidente Interino do IBAMA